



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0553/16
PLL N° 045/16

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

**PARECER N° 056 /16 – CEDECONDH
AO PROJETO E À EMENDA N° 01**


Altera, no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, o período da efeméride Semana Municipal de Prevenção à Hepatite para a semana que incluir o dia 28 do mês de julho.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Tarciso Flecha Negra, e a Emenda nº 01, de autoria do vereador Mendes Ribeiro.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 08, com base na Carta Magna, Art. 30º, inciso I, que estatue ser da competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, e conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Art. 9º, inciso II e III, que declara competir a este prover tudo quanto concerne ao interesse local e estabelecer suas leis e atos relativos aos assuntos de interesse local, conclui que inexistente óbice legal quanto à tramitação da matéria objeto da proposição.

Diante do acima exposto, esta Comissão manifesta pela aprovação do presente Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 10 de outubro de 2016.


**Vereador Adeli Sell,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0553/16
PLL Nº 045/16
Fl. 2

PARECER Nº 056 /16 – CEDECONDH
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Aprovado pela Comissão em 22-11-2016

Vereador Dr. Thiago - Presidente

Vereador Marcelo Sgarbossa

Vereador Prof. Alex Eraga – Vice-Presidente

Vereador José Freitas

Vereador João Bosco Vaz